

VISTO PROJETO DE LEI N° 13 de 1 de agosto de 2017.
Chã Grande 02 de 08 de 2017
PRESIDENTE

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017 aprovado pela Lei n° 653, de 28 de outubro de 2016, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado as despesas de execução do Programa primeira infância no SUAS - Criança Feliz por meio das atividades discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

§1°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pela União, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS** no valor de R\$ 100.000,00.

§2°. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8°, da Lei n° 653 de 28 de outubro de 2016.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de agosto de 2017.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO
CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA - FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
Projeto:			
08.244.0802.2.195	Manutenção das	3.1.90.04 - FNAS	22.000,00
	atividades do	3.3.90.14 - FNAS	5.000,00
	Programa	3.3.90.30 - FNAS	28.000,00
	primeira infância	3.3.90.33 - FNAS	3.000,00
	no SUAS - Criança	3.3.90.36 - FNAS	40.000,00
Feliz.	3.3.90.39 - FNAS	32.000,00	

TOTAL GERAL.....R\$ 130.000,00

Chã Grande, 01 de agosto de 2017.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito



Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983